



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.172 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Dá denominação de Ruas na  
Localidade de Agro Brasil,  
Cachoeiras de Macacu – RJ.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE  
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes na Localidade de Agro Brasil, Cachoeiras de Macacu – RJ, como segue:

- Atual Antiga Rodovia Niterói-Friburgo, que tem início na RJ-116 e termina na RJ-116, que passa a denominar-se **Rua Petúnia**;
- Atual Rua 33, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na Rua sem Saída, que passa a denominar-se **Rua Dente de Leão**;
- Atual Rua 34, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na CMU 108, que passa a denominar-se **Rua Alecrim**;
- Atual Rua 36, que tem início na Rua 34 e termina na Rua Flor de Lótus, que passa a denominar-se **Rua Dama da Noite**;
- Atual Rua 37, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na Rua sem Saída, que passa a denominar-se **Rua Tulipa**;
- Atual Rua 38, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na Rua Flor de Lótus, que passa a denominar-se **Rua Gérbera**;
- Atual Rua 40, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na Rua sem Saída, que passa a denominar-se **Rua Copo de Leite**;
- Atual Rua 42, que tem início na Rua Flor de Lótus e termina na Rua Flor de Lótus, que passa a denominar-se **Rua Onze Horas**;
- Atual Rua 50, que tem início na Rua Acácia e termina na Rua 51, que passa a denominar-se **Rua Hibisco**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

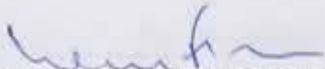
- Atual Rua 51, que tem início na Rua Acácia e termina na Rua Azaléa, que passa a denominar-se **Rua Amarilis**;

- Atual Rua 54, que tem início na Rua Espirradeira e termina após a Rua Flor de Lis, que passa a denominar-se **Rua Alfazema**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria: Osvaldo Rui Salvaya-Vereador do PSC.